

Movimentos Sociais e o Protagonismo das Pessoas com Deficiência / *Social Movements and Leadership of People with Disabilities*

ADILSON VAZ CABRAL FILHO*

GILDETE FERREIRA**

Resumo: O presente texto procura compreender as interseções dialéticas entre os movimentos da sociedade civil organizada das pessoas com deficiência e a formulação de Políticas Sociais, analisando processos de construção de cidadania e de participação democrática. Com base em depoimentos de pessoas com deficiência que participam ativamente de movimentos sociais, busca-se também apontar posturas que contribuíram para apreensão de novas práticas na formulação de políticas sociais, incorporadas às lutas da sociedade civil, principalmente a partir do final da década de 1970 no Brasil. A metodologia utilizada incluiu pesquisa teórica e documental, além de entrevistas com pessoas com deficiência que participam dos movimentos sociais no período abordado. Foram utilizados fragmentos de entrevistas realizadas por ocasião da elaboração de monografia em curso de especialização de um dos autores. Foram realizadas entrevistas com roteiro semiestruturado, algumas presenciais, outras virtuais, com o objetivo de confirmar hipóteses relativas à importância da participação desse segmento na construção de políticas sociais.

Palavras-chave: Movimentos sociais, políticas sociais, pessoa com deficiência.

Abstract: The present paper aims to understand dialectical intersections between organized civil society movements from people with disabilities and the formulation of social politics, analyzing processes of citizenship building and democratic participation. Considering

* Professor do Curso de Comunicação Social e dos Programas de Estudos Pós-graduados em Política Social e de Pós-graduação em Mídia e Cotidiano da Universidade Federal Fluminense - UFF. Doutor e Mestre em Comunicação Social pela Universidade Metodista de São Paulo - UMESP. Pós-doutor em Comunicação pela Universidad Carlos III de Madrid.

** Assistente social. Especialista em Formulação e Gestão de Políticas Sociais na Seguridade Social - UFRJ. Mestranda em Política Social na Universidade Federal Fluminense. Coordenadora de Câmara Técnica Intersetorial de Políticas Públicas da Prefeitura Municipal de Niterói - RJ.

speeches from people with disabilities that are taking part from social movements actively, the proposal is to identify postures that contributed to understand new practices in the formulation of social politics, as they incorporated current fights of the society, mainly after the end of the 1970s in Brazil. The applied methodology was theoretical and documentary research, in addition to some interviews with people with disabilities who are taking part in the social movements at the period mentioned before. There were used pieces of interviews made for a master monograph of one of the authors. There were also used halfstructured interviews, live or online, with the purpose to confirm or not hypothesis related to the importance of the participation of this segment in social policy building.

Keywords: Social movements, social policies, people with disabilities.

Introdução

Com o processo de abertura política, desponta no seio da sociedade brasileira uma diversidade de lutas, organizadas de diferentes formas pela sociedade civil. Tal cenário abrange desde partidos políticos, sindicatos, associações corporativas e clubes, até associações voluntárias com objetivos distintos, que surgem como forma de luta e conquista de espaços sociais, econômicos e de inclusão. Para o reconhecimento da cidadania, busca-se compreender aqui os movimentos, associações e segmentos que interagiram com o Estado, viabilizando a construção de políticas sociais destinadas às pessoas com deficiência. As diversas visões sobre a mobilização da sociedade civil seguem referenciais teórico-metodológicos distintos, e têm por base a participação desta sociedade como um processo que imprime o sentido e o significado de um grupo, partindo de pressupostos de identidade e interesses comuns.

O italiano Antonio Gramsci ampliou a concepção marxista de Estado, ao apresentar duas esferas distintas que o compõem: *sociedade política* e *sociedade civil*. É na relação dialética entre estas que se dão os mecanismos de coerção e consenso, hegemonia e dominação. Segundo o autor:

Os portadores materiais da sociedade política são os aparelhos repressivos do Estado, cujo controle é realizado pelas burocracias executiva e policial-militar; já na sociedade civil, os portadores materiais são denominados como aparelhos privados de hegemonia, os quais possuem uma certa autonomia em relação à sociedade política. É justamente esta independência material que marca o fundamento ontológico da sociedade civil e que, ao mesmo tempo, a distingue como esfera com estrutura e legalidade próprias e mediadora entre a estrutura econômica e o Estado-coerção (SIMIONATTO, 1999, p. 69).

O pensamento gramsciano se diferencia dos conceitos encontrados em Marx. Este último identifica sociedade civil com base material na infraestrutura econômica. Já Gramsci considera a sociedade civil a partir de uma visão de superestrutura política. O autor não contradiz os conceitos marxistas, mas completa e desenvolve o conceito anterior, na medida em que amplia a visão e a função do Estado. Para Gramsci, a sociedade civil compartilha efetivamente das estratégias de construção de “aparelhos privados de hegemonia”, tendo uma esfera própria que funciona como mediação necessária entre a estrutura econômica e o Estado-coerção.

[...] o Estado em sentido amplo, “com novas determinações”, comporta duas esferas principais: a **sociedade política** (que Gramsci também chama de “Estado em sentido estrito” ou de “Estado-coerção”), que é formada pelo conjunto dos mecanismos através dos quais a classe dominante detém o monopólio legal da repressão e da violência e que se identifica com os aparelhos de coerção ao controle das burocracias executiva e policial-militar; e a **sociedade civil**, formada precisamente pelo conjunto das organizações responsáveis pela elaboração e/ou difusão das ideologias, compreendendo o sistema escolar, as Igrejas, os partidos políticos, os sindicatos, as organizações profissionais, a organização material da cultura (revistas, jornais, editoras, meios de comunicação de massa), etc (COUTINHO, 1999, p. 127).

A análise de Gramsci, descrita acima por Coutinho, evidencia a atualidade do seu pensamento e permite compreender diretrizes de modelos socioeconômicos que traduzem duas opções: o fim da alienação,

favorecendo o protagonismo dos homens diante das próprias criações; ou a coerção político-estatal, que imobiliza as forças sociais.

Everton Picolotto (2007) diferencia a noção clássica marxista de movimentos sociais atrelados à luta de classes, dos novos movimentos sociais com abordagem neomarxista. O autor reúne referências de outros pensadores em ciências sociais, buscando identificar diferentes concepções e possíveis interfaces e divergências entre estes. A abordagem ortodoxa marxista nos parece limitada quando identifica sociedade civil com base material na infraestrutura econômica, fundamentada nas contradições entre burguesia e proletariado, como se segue:

As mudanças são sempre concebidas como frutos das contradições geradas pela oposição entre capital e trabalho, que contrapõe respectivamente a burguesia e o proletariado em luta ininterrupta: a luta de classes. Esta luta é concebida como “o motor da história”, cujo resultado ancora-se na suposição de que as contradições geradas por ela colaboram para a organização política do proletariado, permitindo criar as condições necessárias para a superação capitalista (PICOLOTTO, 2007, p. 158).

É importante compreender as estruturas e a relação dinâmica de identidade-distinção entre sociedade política e sociedade civil, as relações entre força e consenso, direção e dominação, coerção e hegemonia. Do âmago dessas relações emergem mobilizações sociais, ora com características de denúncias, ora como pressão direta ou indireta para expressão de demandas e saberes, em busca de espaços de participação e de ações coletivas de caráter sociopolítico e cultural.

A análise dos paradigmas dos movimentos sociais nos leva a perceber que a dificuldade em sua conceituação diz respeito às mudanças históricas, ou seja, há uma “flexibilidade” conceitual que decorre da evolução das formas de participação e dos sistemas sociopolítico, econômico e cultural de cada sociedade. As novas interpretações dos movimentos sociais derivam de concepções heterodoxas do marxismo, dentre as quais se destaca aquela denominada neomarxismo, bem como

das visões críticas de abordagens anteriores, passando a valorizar as contribuições culturais e a ação criativa dos indivíduos na formação dos movimentos sociais. Picolotto refere-se a Alain Touraine, que considera movimento social como resultante dos “confrontos de interesses opostos para controlar forças de desenvolvimento e do campo de experiência histórica de uma sociedade” e ressalta ainda que os movimentos sociais “têm o papel de desenvolverem sujeitos livres e autônomos, por um lado, e construir as mediações necessárias entre Estado e os indivíduos, por outro” (PICOLOTTO, 2007, p. 161-2). Trata-se de movimentos que expressam energias de resistência à opressão consolidada, e buscam fontes revitalizadas para sua superação. Energias sociais, antes dispersas, são canalizadas e potencializadas por meio de suas práticas e “fazer propositivos”.

Picolotto também cita Manuel Castells, que define movimentos sociais como “ações coletivas com um determinado propósito cujo resultado, tanto em caso de sucesso como de fracasso transforma os valores e instituições da sociedade” (apud PICOLOTTO, 2007, p. 167). O autor faz interessante diferenciação de significado dos movimentos sociais a partir da construção de identidades coletivas, que podem se desenvolver de três diferentes formas: *legitimadora* – introduzida por instituições dominantes da sociedade, com o objetivo de expandir ou racionalizar sua dominação; *de resistência* – criada por atores sociais que se encontram em posição desvalorizada pela lógica da dominação, a fim de garantir sua sobrevivência; e *de projeto* – quando os atores sociais constroem nova identidade, capaz de redefinir sua posição na sociedade. Essa nova identidade vai possibilitar transformações estruturais para o surgimento de nova sociedade civil, onde se incluem enfrentamento e interlocução com o Estado.

Maria da Glória Gohn esclarece que existem tipos diversos de movimentos sociais. O primeiro tipo traz propostas conservadoras, atitudes nacionalistas, xenófobas, religiosas, raciais, as quais não buscam mudanças emancipatórias, muito ao contrário, buscam impor interesses particulares pela força e pela violência, com ideologias antidemocráticas

de intolerância e sectarismo social. O segundo tipo compreende os movimentos sociais progressistas, que partem do diagnóstico sobre a realidade social e constroem propostas, atuando em rede e articulando ações coletivas para resistência à exclusão:

[...] eles constituem e desenvolvem o chamado empoderamento dos atores sociais da sociedade civil organizada à medida que criam sujeitos sociais para atuar em rede. As redes são estruturas da sociedade contemporânea globalizada e informatizada. Elas se referem a um tipo de relação social, atuam segundo objetivos estratégicos e produzem articulações com resultados relevantes para os movimentos sociais e para a sociedade civil em geral (GOHN, 2007, p. 15).

Uma questão importante no estudo de movimentos sociais é diferenciá-los das ações coletivas; estas, em algum momento, podem até mesmo se representar como estratégia dos próprios movimentos sociais, mas se resumem em ações pontuais, protestos (pacíficos ou não), rebeliões, invasões, etc. Outra questão crucial se refere à “institucionalização” de movimentos sociais, os quais, quando organizados juridicamente, podem se constituir como Organização não Governamental, com os seguintes propósitos:

[...] legitimar sua existência junto à sociedade, como atores sociais com um perfil específico, autônomo em relação aos movimentos sociais, além de abordar a relação que têm com outros setores da sociedade, a saber: Estado, empresas, universidades e cooperação internacional (CABRAL, 1996, p. 12).

A conceituação de Organização não Governamental - ONG também é complexa e, por vezes, pode parecer contraditória, tendo em vista que agrupa inúmeras entidades sem fins lucrativos, de formas associativas e com grande diversidade de interesses. Juridicamente, as ONGs têm formato de associação civil ou fundação, com objetivo de promoção de direitos. Para a Associação Brasileira de Organizações não Governamentais - ABONG, entidade surgida em 1991, esse tipo de organização, quando articulada com o compromisso de construção

de um Estado democrático, deve estar também articulada com os movimentos sociais, garantindo uma sociedade não excludente que assegure direitos humanos universais por meio de políticas públicas com controle social.

Com a compreensão básica desses conceitos, passamos a contextos históricos da atenção às pessoas com deficiência no cenário brasileiro.

Proteção Social às Pessoas com Deficiência

As primeiras iniciativas de que temos notícia, no Brasil, destinadas a pessoas com deficiência nos remetem ao Império. O Instituto Benjamin Constant e o Instituto Nacional de Educação dos Surdos foram criados pelo Imperador D. Pedro II. Essas instituições educacionais eram asilares e tinham por objetivo inicial acolher crianças e adultos, do sexo masculino, vindos de todos os pontos do país, muitos dos quais abandonados pelas famílias. Foram organizações criadas por iniciativa estatal, diferentemente das iniciativas posteriores, dirigidas às pessoas com limitações físicas, sensoriais ou intelectuais. A maioria das instituições criadas para esse fim mantinha, até o século seguinte, a postura de “caridade” e benemerência no exercício de suas funções, sem necessariamente apresentar a configuração de política pública, como explica Ilma Rezende:

A caridade organizada não está voltada como ação planejada, frente à contradição estrutural da sociedade capitalista. A natureza de seu discurso sobre a pobreza e a miséria com suas consequências é marcada por uma visão politico-ideológica construída sobre elementos morais (REZENDE & CAVALCANTI, 2008, p. 30).

Em 1948, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Organização das Nações Unidas proclama que “Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos”, e encaminha pactos e convenções internacionais para eliminação de formas de discriminação

e violência em relação à mulher, às crianças, às diferenças raciais, entre outras. A dedicação a grupos vulneráveis fez-se necessária para que aqueles direitos universais de natureza individual e social encontrassem instrumentos jurídicos hábeis para torná-los eficazes. Defender as minorias significa assegurar direitos humanos básicos: a livre expressão, o direito de ir e vir, o trabalho, a educação, a seguridade social, a cultura, o lazer, o esporte, a moradia – que são direitos de todos. Esses direitos justificam os movimentos sociais que emergem em nossa sociedade, e não poderia ser diferente no âmbito das associações voltadas às pessoas com deficiência.

No Brasil, algumas instituições associativas foram criadas a partir da iniciativa de familiares e profissionais envolvidos nessa área. A primeira Sociedade Pestalozzi foi fundada em 1935, em Belo Horizonte, por iniciativa de pais, que pressionaram o Governo do Estado de Minas Gerais a convidar Helena Wladimirna Antipoff, psicóloga e pedagoga de origem russa, que desenvolveu na Europa estudos significativos sobre educação de deficientes intelectuais. A convite, ela veio ao Brasil para orientar a estruturação de serviços destinados aos com grande dificuldade de aprendizagem e socialização.

Derivada da expansão das Pestalozzis pelo país, em 1954 criou-se no Rio de Janeiro a primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. Mais adiante, no intuito de somar forças para melhor barganhar apoio público para o atendimento das demandas desses brasileiros, foram organizadas estruturas de representação que abrangessem todo o território nacional. São exemplos: Conselho Brasileiro para o Bem Estar dos Cegos – 1954; Federação Nacional das APAEs – 1962; Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi – 1970; Federação Brasileira de Excepcionais – 1974. Com objetivo diferenciado das instituições anteriores, também foi criada em 1975 a Associação Nacional de Desportos para Deficientes.

Os cuidados com as pessoas com deficiência sempre foram muito atrelados às propostas de reabilitação, incorporando características de

assistência social, educação e saúde. A Legião Brasileira de Assistência, inicialmente na condição de órgão público detentor da missão de prover as necessidades das famílias cujos chefes haviam sido mobilizados durante a Segunda Guerra Mundial, passa a ter papel histórico no atendimento às pessoas com deficiência, sendo responsável pela atenção do Estado para com estas até 1995, quando este órgão foi extinto.

Nas décadas de 1970 e 1980, a LBA estruturou o programa de “atenção aos excepcionais”, através de convênios firmados com organizações de origem privada, filantrópicas ou não, com vistas ao repasse de recursos públicos para reabilitação, priorizando ações interdisciplinares que abrangiam profissionais de diversas áreas: Medicina, Serviço Social, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Pedagogia, Psicologia, entre outras. A Pedagogia assumia com frequência características de escola especial, e raramente havia preocupação com processos inclusivos em escolas de ensino regular. Com o fim da LBA, tais funções foram redistribuídas, cabendo ao então Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS a revisão, a manutenção ou o cancelamento dos convênios a partir das prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

A Organização das Nações Unidas lançou, em 1975, a Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes e, em seu artigo primeiro, definia:

O termo pessoas deficientes refere-se a qualquer pessoa incapaz de assegurar por si mesma, total ou parcialmente, as necessidades de uma vida social “normal”, em decorrência de uma deficiência congênita ou não, em suas capacidades físicas ou mentais (ONU, 1975, p.1).

Tal definição ignorava as barreiras diversas que impedem o desenvolvimento de potencialidades e bloqueiam a inclusão de pessoas com limitações, enfocando somente a pessoa, sem considerar questões como acessibilidade ao meio físico, situação social e econômica, e sem vislumbrar propostas para igualdade de oportunidades nos equipamentos e nas relações sociais.

O termo Pessoas com Deficiência vem sendo utilizado nos últimos anos por escolha do próprio movimento deste segmento, pelo fato de não se sentir identificado com expressões anteriores: pessoa deficiente, pessoa portadora de deficiência, pessoas com necessidades especiais. A definição do que é Pessoa com Deficiência vem passando por processos de reflexão e reformulação constantes, levando em conta o fenômeno relacional, que depende do contexto, da situação e da cultura em questão. A deficiência é uma das características humanas e sempre esteve presente na história da humanidade, primeiramente vista como moléstia que causava inquietação e isolamento.

No caso do grupo aqui tratado, encontramos situações de dupla exclusão, aqui entendidas como restrição ou impossibilidade de acesso aos bens sociais, inclusive àqueles relacionados com uma vida independente e autossustentada. A primeira e principal exclusão advém dos próprios mecanismos constitutivos da sociedade capitalista, presentes em especial nos países periféricos e subdesenvolvidos: relegar extensos, se não majoritários, contingentes populacionais a uma condição de miséria absoluta ou, no máximo, de subsistência. A segunda exclusão se deve à condição de portar uma “diferença restritiva” nas áreas física, sensorial, cognitiva ou, ainda, comportamental, distinção que se revela em desacordo com os padrões estabelecidos como produtivos, eficientes, funcionais ou estéticos. Essa questão da inconformidade com os padrões não é específica para as pessoas com deficiência. Da mesma forma, e com as especificidades de cada caso, ela também atinge outros setores excluídos socialmente: negros, mulheres, homossexuais, entre tantos outros.

Como discorrido, as ações destinadas às pessoas com deficiência persistiam em um caráter assistencialista, filantrópico, caritativo; essas pessoas eram consideradas como passivas e objetos da benevolência alheia. O Estado, até esse momento, compactuava com semelhante perspectiva, viabilizando subsídios sem delimitar parâmetros para uma política social voltada às demais demandas desse grupo.

O protagonismo das Pessoas com Deficiência

Concomitantemente ao processo de redemocratização política no Brasil, começam a surgir, no interior das instituições de educação especial ou de reabilitação, grupos de pessoas com deficiência que se reuniam para viabilizar algumas de suas necessidades. Essas formações serviram de base para estruturas mais organizadas, que propuseram, posteriormente, a elaboração de normativas capazes de garantir a cidadania desse grupo. A partir de agora, reproduziremos alguns recortes dos depoimentos de pessoas que participaram desse processo, todas com limitações motoras ou sensoriais. Os depoimentos foram coletados por meio de entrevistas semiestruturadas, em contatos pessoais ou virtuais, mantendo-se a redação, os destaques e os grifos feitos pelos entrevistados.

Ao retratar o início desse processo de empoderamento, a ex-Secretária Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência relata:

Fizemos nascer um movimento, uma luta que não sabíamos de fato onde ia. Era contato com ex-pacientes que iam jogar nos finais de semana. As bandeiras, inicialmente, eram de uma rampa, uma atividade de lazer, etc. Em 1977 fundamos a Associação de Deficientes Físicos do Rio de Janeiro - ADFERJ, com objetivos de vencer os muros da reabilitação, integrar a pessoa com deficiência na sociedade, no trabalho, e possibilitar acesso aos transportes. No início era um movimento isolado, com pouca comunicação externa, até que o movimento percebeu que não deveria ser apenas local (Depoimento de Izabel Maior a Gildete Ferreira In: FERREIRA, 2010, p. 33)

Portanto, a luta se caracterizou com um grupo de pessoas com deficiência “contra” a segregação social, guardando os mesmos preceitos da luta pela desconstrução de valores éticos que sustentam e legitimam a sociedade capitalista, pautada na desigualdade social. Abaixo, um militante do movimento social discorre sobre sua inconformidade com as dificuldades cotidianas:

Estou envolvido na luta das pessoas com deficiência há mais de trinta anos. Ou seja, desde o momento em que eu passei a ANDAR de forma diferenciada, utilizando uma cadeira de rodas. Porque, infelizmente no nosso país é assim, quando as pessoas das camadas pobres necessitam dos serviços públicos em seu favor, não são atendidas com regularidade e respeito [...] é necessário lutar por transportes públicos, para que haja dignidade no direito de ir e vir e as pessoas usuárias de cadeira de rodas deixassem de se arrastar no chão dos ônibus (Depoimento de João C. Farias a Gildete Ferreira In: FERREIRA, 2010, p. 34).

As pessoas envolvidas no processo de luta por demanda de inclusão social passaram a distinguir “**instituições para**” e “**instituições de**”, quando se trata de pessoas com deficiência, denotando a identidade do movimento, que busca caracterizar o protagonismo, a capacidade de expressão e a possibilidade de autonomia. Algumas “**instituições para**” são historicamente herdeiras das instituições totais, que, ao final do século XIX e início do XX, significavam confinamento e isolamento daqueles que apresentavam limitações físicas ou mentais.

Em 17 de outubro de 1978, instituiu-se um marco importante de proteção social para pessoas com deficiência: a proposição e aprovação da Emenda Constitucional nº 12, de autoria do então deputado Thales Ramalho. Este último passou a apresentar projetos de lei ligados direta ou indiretamente às questões de reabilitação e de educação especial, depois de ter sofrido um acidente vascular cerebral que o deixou em cadeira de rodas.

No ano de 1979, o movimento internacional de pessoas com deficiência influenciou a Organização das Nações Unidas para a organização do Ano Internacional da Pessoa Deficiente, planejado para 1981. Daí se percebe com clareza o protagonismo desse grupo, que passou a considerar imprescindível o controle das ações que lhe diziam respeito.

O I Encontro Nacional de Entidades de Pessoas com Deficiência ocorreu em Brasília, no ano de 1980, com cerca de mil participantes, incluindo cegos, surdos, deficientes físicos, hansenianos e outros,

provindos de lugares diversos do país. O movimento assumiu a representatividade para mediações que viabilizassem a pauta de lutas, a definição das estratégias a serem adotadas para 1981, as prioridades das demandas e a criação da Coalizão Nacional de Entidades de Pessoas Deficientes, englobando todas as áreas de deficiência. As pessoas com deficiência buscaram ocupar vários espaços da sociedade brasileira, como relata representante da Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas, com assento no Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

Também na década de 80 foi tirada uma estratégia de elegermos ativistas do nosso movimento para cargos eletivos. Fizemos alguns dos nossos companheiros de luta autoridades constituídas e começamos a dialogar com nossos pares de forma mais equilibrada. Também marchamos em busca de garantia de direitos individuais e coletivos das pessoas com deficiência, fomos ouvidos e atendidos em termos de legislação, mesmo que até hoje nos falte o cumprimento dessas conquistas. (Depoimento de Luiz C. Pontes a Gildete Ferreira. In: FERREIRA, 2010, p. 35).

Tais formações de grupos de pessoas com deficiência em busca de somar iniciativas para algumas de suas premissas sociais foram o “embrião” de organizações que, reforçadas em 1981 pelo Ano Internacional das Pessoas Deficientes, passaram a se caracterizar como movimentos de luta por suas demandas, vindo a gerar, *a posteriori*, Organizações não Governamentais.

Os movimentos sociais de pessoas com deficiência, como tantos outros da sociedade civil brasileira, foram decorrentes do florescimento da participação social, e se baseavam nos laços de identidade e pertencimento, em busca do reconhecimento da sua cidadania.

No ano de 1981, em Recife, ocorreu o I Congresso Brasileiro das Pessoas com Deficiência, com a proposta de não discriminação social e de fortalecimento político através da participação em frentes diversas de enfrentamento. Assim como em outros países da América Latina, no Brasil, a articulação de grupos de resistência e oposição ao regime

militar deu destaque a representações articuladas, que expressavam as demandas populares.

Os movimentos sociais das pessoas com deficiência, na intenção de estimular o processo participativo e garantir a interlocução com o Estado, optaram por formalizar entidades jurídicas, “profissionalizando” serviços e lutas. Desta forma, constituindo uma identidade social e política, explicitaram as demandas e estratégias – ora de enfrentamento, ora de negociação – na construção do processo democrático e na busca do respeito às diferenças e da igualdade de oportunidades. A grande conquista do período foi, certamente, a potencialização social e política dessas pessoas, como retrata militante de movimentos sociais de cegos, com histórico de titular no Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência: “O Governo só faz se a sociedade civil empurrar, cobrar, propor, fiscalizar. Os movimentos sociais são molas propulsoras das políticas públicas” (Depoimento de Márcio Aguiar a Gildete Ferreira. In: FERREIRA, 2010, p. 39).

Outro depoimento importante é o de Rosângela Bieler, fundadora do Centro de Vida Independente do Rio de Janeiro e do Instituto Interamericano sobre Deficiência e Desenvolvimento Inclusivo, que vem atuando, nos últimos anos, como consultora em várias agências da ONU. O depoimento retrata as estratégias diversas que possivelmente potencializaram as conquistas jurídicas e sociais desse grupo:

Estruturamos o Movimento Social das pessoas com deficiência no Brasil, através de organizações não governamentais lutando pela cidadania e participação social. Utilizamos estratégias diversas: incidência política direta (ativismo/militância), trabalho com a mídia, Ministério Público, OAB, universidades, suporte e alianças internacionais, eleição de parlamentares com deficiência, elaboração de legislação, publicações, etc (Depoimento de Rosângela Bieler a Gildete Ferreira. In: FERREIRA, 2010, p. 40).

As articulações continuaram, ganhando mais força a partir de mobilizações que congregaram pessoas de todo o país. No Encontro

Nacional de Pessoas com Deficiência de 1982, foi proposto, e posteriormente decretado, o dia 21 de setembro como Dia Nacional de Luta, pontuando ações no sentido de refletir e buscar novos caminhos para a inclusão social das pessoas com deficiência. Já o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência: 3 de dezembro - foi definido na 37ª Sessão Plenária Especial sobre Deficiência da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, realizada em 14 de outubro de 1992. A data foi criada como alternativa de sensibilizar o mundo para premissas ainda necessárias, no intuito de gerar conscientização, compromisso e ações, que transformassem a situação das pessoas com deficiência, envolvendo-as no estabelecimento de estratégias para manter em evidência os temas e prioridades.

Na trilha de fortalecimento das representações, e com o objetivo de desfazer por completo as amarras da tutela, em 1984 foram criadas outras organizações, entre as quais destacam-se: Federação Brasileira de Entidades de Cegos - FEBEC; Organização Nacional de Entidades de Deficientes Físicos - ONEDEF; Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos - FENEIS; Movimento de Reintegração dos Hansenianos - MORHAN; e Conselho Brasileiro de Entidades de Pessoas Deficientes (em substituição à Coalizão Nacional, criada em 1980). Continuando a trajetória, foi fundada, em 1985, a Sociedade Brasileira dos Ostomizados - SOB, e em 1987 deu-se a criação da Associação de Paralisia Cerebral do Brasil - APCB. Para cada tipo de deficiência foram estabelecidas instituições e prioridades diferenciadas, o que é expresso por Ana Campelo, pedagoga e militante da cultura surda:

A necessidade do reconhecimento da língua de sinais e do respeito linguístico justificaram nossa mobilização, enquanto um grupo formado para defender suas características próprias. Promovemos eventos, reunimos surdos para apresentar propostas e depois encaminhar aos poderes legislativo, executivo e judiciário, a nível municipal, estadual e federal. Por isso, sinto que também participamos da formulação das constituições Federal, Estadual e de alguns municípios. (Depoimento de Ana Regina Campello a Gildete Ferreira. In: FERREIRA, 2010, p. 40).

O ano de 1988 foi de extremo significado para os movimentos participativos do país, pela ratificação da Constituição Cidadã. Os movimentos nacionais das pessoas com deficiência participaram do processo da Constituinte. Propostas relativas ao respeito às pessoas com deficiência foram incorporadas à Constituição Federal de 1988, o que significou a possibilidade de construção de políticas sociais com a garantia de direitos dessas pessoas. As propostas incluíam o rompimento com a trajetória de tutela; o rompimento do viés caritativo; o direito ao respaldo jurídico, ou seja, uma conquista reconhecida por toda a sociedade brasileira. Os artigos da Constituição Federal de 1988 condizentes a esse processo vislumbravam formas de proteção social das pessoas com deficiência, e se constituíram em expressão dos anseios e lutas desse grupo.

A Lei 7.853/89 estabelece as normas gerais dos direitos das pessoas com deficiência; as competências dos órgãos da administração pública em relação ao segmento; as normas de funcionalidade das edificações e vias públicas; e as competências da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência – CORDE. Esse órgão foi de grande importância no encaminhamento das lutas e com frequência agiu em consonância com movimentos sociais específicos.

O Decreto 129/91 promulgou a Convenção 159 da OIT, e a Lei 8.213/91 estabeleceu cotas de contratação de pessoas com deficiência, cujo potencial ganhou mais visibilidade no mercado de trabalho. Mais adiante, a Lei 8.899/94 dispõe sobre o direito de ir e vir através do Passe Livre, e sobre a necessidade de se tornarem mais acessíveis os meios de transporte. Outras leis foram criadas, inclusive a Lei 9.394/96, que estabeleceu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, reconhecendo a educação como instrumento fundamental para a integração e participação de qualquer pessoa com deficiência no contexto em que vive. Aldaíza Sposati (2005) destaca a participação dos movimentos sociais das pessoas com deficiência na luta para regulamentação da LOAS, que incorporou reivindicações desse grupo.

O Decreto 3.298/99, que regulamenta a lei 7.853/89, traz uma primeira conceituação de deficiência e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Essa política confere aos órgãos e entidades do poder público a responsabilidade de assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos. Na execução desse Decreto, foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONADE, estrutura básica da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, órgão superior de deliberação colegiada, com a finalidade de acompanhar e avaliar o desenvolvimento de uma política nacional de inclusão da pessoa com deficiência, em integração com a CORDE, também ligada à Secretaria de Estado dos Direitos Humanos. A CORDE, em sintonia com os movimentos sociais, foi dirigida por sete anos (2002 a 2009) por uma pessoa com deficiência, detentora de histórico expressivo nas lutas desse grupo.

Ao final da década de 1990, algumas ações começam a se destacar, voltadas para o protagonismo daqueles com deficiência intelectual. A Rede APAE, atenta às tendências internacionais dos direitos humanos daqueles com deficiência intelectual e múltipla, preocupa-se em despertar, dentro do grupo de alunos, lideranças que permitam ajudarem-se uns aos outros. O resultado é significativo: algumas dessas pessoas assumiram o controle de suas vidas, passaram a lutar contra a discriminação e a promover a autodefesa de seus direitos. Em 2001, 2005, 2008 e 2012 foram realizados fóruns nacionais de autodefensores, nos quais se pautaram discussões para que cada vez mais pessoas com deficiência intelectual e múltipla viabilizassem suas garantias constitucionais, possibilitando sua participação em todos os segmentos da sociedade.

Já o reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais – Libras, como língua oficial do Brasil se dá através da Lei nº 10.436/02, que responsabilizou o poder público pela garantia do uso e difusão dessa língua, visando ao atendimento adequado aos deficientes auditivos. Para a população surda, trata-se da principal bandeira de luta, pois a ausência da comunicação compromete qualquer perspectiva de inclusão social desse público.

O Decreto 5.296/2004 regulamenta as Leis 10.098 e 10.048, que tratam de atendimentos e acessibilidade para as pessoas com deficiência. O Decreto se tornou, durante anos, a principal referência para que a sociedade brasileira se instrumentalizasse com vistas a garantir o respeito às diferenças humanas. Órgãos públicos e privados deveriam respeitar as prerrogativas dessa normativa. Contudo, somente uma estrutura jurídica não é capaz de garantir o cumprimento e efetividade do Decreto. As organizações das pessoas com deficiência mantiveram articulações para viabilizar suas demandas.

A I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem lugar em 2006, com o tema: “Acessibilidade: você também tem compromisso”. Seu objetivo é ampliar a capacidade de participação em torno da dignidade, dos direitos e da igualdade de oportunidades da pessoa com deficiência, concitando todos a um novo paradigma de respeito às diferenças, ao assumirem compromissos que levem à equiparação de oportunidades.

Em 2008, no mês de dezembro, pessoas com deficiência, provenientes de todo o país, voltaram a se reunir em Brasília, para a II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com deficiência, agora com o tema “Inclusão, Participação e Desenvolvimento: um novo jeito de avançar”. As principais decisões adotadas nesses fóruns de ampla participação democrática foram incorporadas integralmente ao 3º Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH – 3, Decreto nº 7.037/2009, que propõe em suas diretrizes, dar continuidade à integração e aos mecanismos de participação existentes, buscando fortalecer a democracia participativa e aperfeiçoar a interlocução entre o Estado e a sociedade civil. Já em sua Diretriz 10 - Afirmação da diversidade para a construção de uma sociedade igualitária, são previstos mecanismos contra a discriminação, bem como recursos de comunicação e educação específicos e inclusivos, tendo como ação programática o cumprimento do Decreto de Acessibilidade.

O Brasil ratificou a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados na sede da ONU,

em Nova York, a 30 de março de 2007. No ano seguinte, por meio do Decreto Legislativo 186/08, o Brasil promove a Convenção à condição de equivalência constitucional.

Marco para os Direitos Humanos e para o público destinatário, a ratificação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência afirmou a importância do protagonismo dessas pessoas, na medida em que endossou o tema do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência de 2004: *Nada sobre nós, sem nós*.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência representa a reafirmação do conteúdo da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, agora dirigida para a situação específica, no Brasil, de quase 25 milhões de pessoas de acordo com o Censo IBGE, 2000. Sua adoção deu-se em um momento propício, quando no país já é um enunciado da Constituição, desde a emenda nº 45/2004, a possibilidade de ratificar uma convenção de direitos humanos em nível equivalente à emenda constitucional (LOUREIRO MAIOR, in: RESENDE, 2006, p. 4).

A CORDE, em 2009, foi elevada a Subsecretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD). A nova Subsecretaria ganhou mais importância e *status* após a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.

Em 2010, a Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência lançou, em livro e CD-Rom, a “História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência”, que conta a evolução e a busca incansável pela inclusão por parte dos integrantes desses movimentos. O documento se baseia em relatos de pessoas que compartilharam a trajetória de construção dos direitos hoje presentes em nossa Legislação. O texto permeia as contradições, os avanços, os retrocessos, assim como a necessidade de subverter a ordem para sensibilizar a sociedade civil e política. Enfim, o documento intenta fortalecer a luta emancipatória de participação e cidadania desse segmento.

Em consonância com as prerrogativas da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, em 2011, o Governo brasileiro lançou o Plano “Viver sem Limites”. Elaborado com a participação de mais de 15 ministérios e do CONADE, o plano faz previsão de aporte financeiro de R\$ 7,6 bilhões até 2014, com o objetivo de elaborar estratégias e intensificar iniciativas para facilitar o acesso das pessoas com deficiência a setores como educação, transporte, qualificação profissional, mercado de trabalho, saúde e habitação. Sob a coordenação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, esse plano tem por público-alvo quase um quarto da população brasileira. Segundo o censo do IBGE de 2010, na população brasileira, 45,6 milhões de pessoas com deficiência (23,91%) apresentam características específicas e necessitam de equiparação de oportunidades, declarando-se no segmento de pessoas com deficiência. Podemos questionar a metodologia de autodeclaração do IBGE, mas no momento atual são esses os dados que servem de base para a elaboração e implementação de políticas sociais.

A III Conferencia Nacional de Pessoas com Deficiência ocorreu em Brasília, em dezembro de 2012, reunindo quase 2.000 pessoas com o tema: “Um olhar através da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, da ONU: novas perspectivas e desafios?”. Ou seja, a cada dois anos esse público vem se articulando para elaborar estratégias que possibilitem a expansão e a garantia de seus direitos, resultando na consolidação de um movimento que cada vez mais se tece pela articulação de pessoas diretamente relacionadas com suas necessidades cotidianas, que as veem transformadas em políticas públicas e assimiladas no âmbito do Estado brasileiro.

Conclusão

É comum as lutas sociais se iniciarem de forma setORIZADA. E não é diferente no caso das pessoas com deficiência. Em um primeiro momento, observamos historicamente a luta dos cegos por uma

educação de qualidade; e, mais tarde, a luta das pessoas com deficiência física por oportunidades de inclusão social. As lutas se fizeram movimentos para conquista de reconhecimento e de direitos. Entretanto, as pessoas com deficiência perceberam que, em grupos fragmentados, pouco conseguiriam. Passaram a se articular entre si e com outras forças sociais, institucionalizadas ou não, na proposta de inclusão, de igualdade de direitos e de cidadania, reforçando mecanismos democráticos e endossando valores universais.

Os laços de pertencimento social e o enfrentamento de adversidades se construíram através de fazeres propositivos e coletivos, ganhando nova dimensão e possibilidade de eficácia quando se articularam em redes locais e/ou universais. As propostas do movimento social das pessoas com deficiência podem ser visualizadas no aparato jurídico da legislação brasileira. Da Constituição Federal de 1988 até maio de 2012, foram 32 Leis e 19 Decretos, os quais em nível nacional versaram sobre educação; inclusão; edificações; transporte; acessibilidade; benefícios; trabalho; direitos humanos; entre outros. A proteção social específica não deixa de estar articulada com outras políticas públicas. O PNDH-3 e o Plano Viver sem Limites vêm exemplificar a proposta de cidadania, proteção e participação social integrada aos direitos humanos.

Na atual realidade brasileira, faz-se necessário o aprimoramento dos mecanismos de controle social, no sentido de fomentar a intersetorialidade e traduzir a potencialização social e política de toda a sociedade. É importante proporcionar capacitação e renovação contínua nesses espaços, romper com a resistência de alguns governantes e profissionais, e minar a fragmentação e as lutas corporativas. Assim, é possível constituir caminho para fortalecer a participação popular na rotina dos conselhos de direito, o que significa ampliação e legitimação das políticas sociais. Portanto, a importância do fortalecimento de mecanismos diversos de participação das pessoas com deficiência ou não, tanto no planejamento, quanto na execução, no monitoramento e na avaliação das políticas sociais, é coerente com projeto de sedimentação de sociedades democráticas participativas.

As contradições do sistema capitalista dificultam a estruturação de sociedades pautadas no respeito aos direitos humanos. Desse modo, torna-se imprescindível compreender os movimentos sociais como construção coletiva na perspectiva de um projeto ético-político comprometido com a mudança global, no qual a relação pluralidade / diversidade possa sustentar as políticas sociais para uma sociedade mais justa.

Submetido em 02 de março de 2013 e aceito para publicação em 02 de setembro de 2013

Referências

BRASIL. *Emenda Constitucional nº 12, de 17 de outubro de 1978*. Assegura aos Deficientes a melhoria de sua condição social e econômica. Disponível em www.presrepublica.jusbrasil.com.br. Acesso em: 26.07.2013.

_____. *Constituição da República Federativa do Brasil*: promulgada em 5 de outubro de 1988. 2.ed. São Paulo: Editora Atlas, 1993.

_____. *Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989*. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenação Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos e difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17853.htm. Acesso em: 26.07.2013.

_____. *Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991*. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Em seu art. 93 define que empresas com mais de 100 empregados deveram cumprir cotas para pessoas com deficiência. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/8213cons.htm. Acesso em: 26.07.2013.

_____. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 26.07.2013.

BRASIL. *Emenda Constitucional nº 12, de 17 de outubro de 1978. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.* Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida normas de proteção, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 26.07.2013.

_____. *Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002.* Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 26.07.2013.

_____. *Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.* Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 26.07.2013.

_____. *Decreto nº 129, de 22 de maio de 1998.* Promulga a Convenção nº 159 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, sobre a Reabilitação Profissional e Emprego as Pessoas Deficientes. Disponível em www.presrepublica.jusbrasil.com.br. Acesso em: 26.07.2013.

_____. *Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994.* Concede passe às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 26.07.2013.

_____. Secretaria Nacional de Direitos Humanos. *Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH – 3)* / Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. Brasília: SEDH/PR, 2010.

CABRAL, Adilson. *Rompendo as Fronteiras: A comunicação das ONGs no Brasil.* Rio de Janeiro: Achiamé, 1996.

COUTINHO, Carlos Nelson. *Gramsci: um estudo sobre seu pensamento político.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

FERREIRA, Gildete. *O Protagonismo das Pessoas com Deficiência.* Monografia de conclusão do curso de Especialização em Formulação e Gestão de Políticas Sociais em Seguridade Social. Rio de Janeiro: UFRJ, 2010.

GOHN, Maria da Gloria. *Movimentos Sociais no início do século XXI: antigos e novos atores sociais*. Petrópolis: Vozes, 2007.

ONU. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. 1948. Disponível em: portal.mj.gov.br/sedh. Acesso em: 21. 11.2012.

_____. *Declaração sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência*. Proclamada pela Assembleia Geral, 1975. Disponível em: portal.mec.gov.br. Acesso em: 27.7.2013.

PICOLOTTO, Everton Lazzaretti. Movimentos sociais: abordagens clássicas e contemporâneas. In *Revista CSONline: Revista eletrônica de Ciências Sociais*. Publicado em Nov 2007. Disponível em: www.csonline.ufrj.br. Acesso em: 10/09/09.

RESENDE, Ana Paula C. e VITAL, Flavia M. P. (orgs) *A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada*. Brasília: CORDE/ SEDH, 2006.

REZENDE, Ilma e CAVALCANTI, Ludmila F. *Serviço Social e Políticas Sociais*. 2 ed. - Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2008.

SIMIONATTO, Ivete. *Gramsci sua teoria, incidência no Brasil, influência no serviço social*. São Paulo: Cortez, 1999.

SPOSATI, Aldaíza. *A menina LOAS: um processo de construção da assistência social*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005.